

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI № /2025

INSTITUI O CAMINHO DO SURF – JACARAIPE EM MOVIMENTO, COMO ROTA TURÍSTICA, HISTÓRICA E CULTURAL NO MUNICÍPIO DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município da Serra, o Caminho do Surf – Jacaraipe em Movimento, como rota turística, histórica e cultural voltada à valorização da prática do surf, da identidade local e da memória esportiva da Praia de Jacaraípe.

Art. 2º O Caminho do Surf consistirá em:

- I Placas informativas e sinalizações ao longo do percurso, destacando pontos relevantes da história do surf local;
- II Totens interativos com QR Codes, com acesso a conteúdos digitais como vídeos, fotos, entrevistas e curiosidades;
- III Mural artístico coletivo, com obras de artistas da região representando a evolução do surf em Jacaraípe;
- IV Aplicativo oficial contendo mapa do trajeto, recursos de realidade aumentada, entrevistas com surfistas veteranos e curiosidades sobre o esporte na comunidade;
- V Desafios semanais e interativos com pontuação simbólica, prêmios locais e incentivo à participação de moradores e turistas.
- **Art. 3º** O percurso será estabelecido pelo Poder Executivo Municipal, levando em consideração pontos de relevância esportiva, histórica e paisagística, priorizando a acessibilidade e a integração com a orla de Jacaraípe.
- **Art. 4º** O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com entidades esportivas, associações de surfistas, artistas locais, escolas, universidades e demais instituições para o desenvolvimento e manutenção do projeto.
- **Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.







CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 09 de abril de 2025.

RAPHAELA MORAES

Vereadora Toda vida importa







CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

JUSTIFICATIVA

Jacaraípe não é apenas uma praia, é um símbolo vivo da conexão entre natureza, juventude, cultura e esporte. A história do surf local é carregada de significado, com gerações de atletas que transformam as ondas em palco de convivência, superação e identidade comunitária.

O Caminho do Surf – Jacaraipe em Movimento nasce como um tributo a essa trajetória. Ao transformar a orla em um espaço interativo e educativo, o projeto propõe uma experiência única tanto para moradores quanto para turistas: conhecer a história da praia por meio da tecnologia, da arte e da memória viva dos surfistas.

A proposta não apenas estimula o turismo sustentável e cultural, como também fortalece o sentimento de pertencimento entre os jovens da região, que passam a ver suas raízes como parte de um legado reconhecido. A inovação do projeto está no uso de QR Codes, realidade aumentada e aplicativos que conectam o presente com o passado, tornando a história acessível e viva.

Conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta iniciativa que une esporte, turismo e identidade local de forma criativa e participativa.



